DECRETO nº 140 DE 21 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 657/2020 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 43 de 04 de janeiro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

14 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	300.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	190.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	190.000,00
Total por Ação:	**490.000,00**	**490.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**490.000,00**	**490.000,00**
Total Geral:	**490.000,00**	**490.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2021.

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20